



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação

---

**ADENDO 01 AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2011**

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que o Edital do Pregão Presencial N.º 02/2011, que trata da **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mão-de-obra especializada, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante, sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT (Educação)”**, sofreu as seguintes alterações:

**1) No item 7.3, letra e) do Edital;**

**ONDE SE LÊ:**

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas as propostas:**

...

e) que promoverem qualquer alteração na planilha de preços por categorias, com exceção da taxa de administração;

**LEIA-SE:**

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas as propostas:**

...

e) que promoverem qualquer alteração na planilha de preços por categorias, com exceção da taxa de administração e do valor mensal do fardamento dos profissionais, podendo haver a renúncia do item fardamento;

**2) No Anexo II, Memória de Cálculo, item FARDA, do Edital;**

**ONDE SE LÊ:**

FARDA: Valor invariável mensal para custeio do fardamento dos profissionais;

**LEIA-SE:**

FARDA: Valor variável mensal para custeio do fardamento dos profissionais, podendo haver, inclusive, sua renúncia;

**3) No Anexo II, Observações 3), do Edital;**

**ONDE SE LÊ:**

**OBSERVAÇÕES:**

...

3) A Planilha acima está cotada com taxa de administração de 5%, todavia, vale salientar que os valores variam conforme o percentual aplicado. A licitante terá que seguir a sequência do modelo da Planilha acima, mantendo INVARIÁVEL o percentual de ENCARGOS SOCIAIS, podendo alterar apenas a taxa de administração, cujo percentual máximo é de 5% e o mínimo é de 1,5%. Será desclassificada a licitante que apresentar a planilha em desacordo com essas exigências.

**LEIA-SE:**

**OBSERVAÇÕES:**

...

3) A Planilha acima está cotada com taxa de administração de 5%, todavia, vale salientar que os valores variam conforme o percentual aplicado. A licitante terá que seguir a sequência do modelo da Planilha acima, mantendo INVARIÁVEL o percentual de ENCARGOS SOCIAIS, podendo alterar a taxa de administração, cujo percentual máximo é de 5% e o mínimo é de 1,5%, bem como o valor mensal do fardamento dos profissionais, que poderá, inclusive, ser renunciado. Será desclassificada a licitante que apresentar a planilha em desacordo com essas exigências.

**OBSERVAÇÃO: A nova data para a realização do certame será **25/07/2011** às **09:00horas** (Horário de Brasília).**

**Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Referido Edital e Anexos.**

Fortaleza – CE, aos 05 de julho de 2011.

  
**Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**